



EDITAL DPPGE 09/2019 – Curso de Formação continuada para professores “A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade”

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar as vagas em curso de Formação continuada para professores “A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade” oferecido pelo IFES-Campus Ibatiba.

1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O curso de formação continuada “A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade” têm por objetivo, reunir professores da Educação Básica interessados em participar de uma formação continuada e contribuir com a realização de estudos que visam avaliar o potencial da memória tropeira como aporte para o ensino de Geografia. Essa formação é parte do desenvolvimento da pesquisa intitulada “Vida tropeira e outras histórias: construção de acervo documental audiovisual a partir de relatos de vida de moradores da região do Caparaó”, desenvolvida pelo Grupo de Estudos do Caparaó. Trata-se de uma formação continuada com duração de 3 meses e 60 horas/aula.

2. VAGAS

2.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas **30 vagas** para o curso “A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade”.

2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

2.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 2.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando **apenas uma das modalidades de reserva de vagas**.

2.2.4 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

a) Para a cota por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo I desse edital.

b) Para a cota por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

2.3 A Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, estão descritas no quadro abaixo.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

Curso	Total de Vagas	Ampla concorrência	Cota para pessoa com deficiência	Cota por etnia (PPI)
<i>A memória como subsídio para a resignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade</i>	30	20	2	8

2.4 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas para cotas, estas serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas dentro dos critérios estabelecidos para este grupo.

3. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO

3.1 O Curso é uma Formação continuada para profissionais da educação que atuam em qualquer uma das etapas da educação básica, em qualquer modalidade;

3.2 Turno para o atendimento do curso: noturno (18h 30min às 22h 30min), as aulas acontecerão nas dependências do IFES campus Ibatiba;

3.3 Duração do Curso: 03 meses, com encontros presenciais semanais, totalizando 60 horas/aulas ao final do curso;

3.4 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades, material ou outras taxas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser profissional da educação, formado e em atuação

4.1.2 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais uma vez por semana.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá dirigir-se à coordenadoria de Extensão do Ifes Campus Ibatiba, no município de Ibatiba, para entregar a ficha de requisição de matrícula (ANEXO II) bem como, cópia simples dos seguintes documentos:

5.1.1 Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

5.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.1.3 Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante de tempo de serviço na educação (para os que já atuam);

5.1.5 Comprovação de atuação no ano de 2019 (para os que estão em atuação, mesmo que em estágio remunerado);

5.1.6 Diploma de graduação, ou declaração de conclusão de curso superior, ou documento que comprove a matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia;

5.1.7 Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

5.1.8 Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

5.1.9 Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO I);

5.1.10 Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais para fins de validação, os quais não serão retidos.

5.3 Para a inscrição no curso, o responsável deverá OBRIGATORIAMENTE entregar no ato da matrícula, as fichas de requisição de matrícula (ANEXO II) e cópia simples dos documentos relacionados no item 5.1;

5.4 Período de inscrição: **26/07/2019 a 10/08/2019** - Horário de Recebimento: 08h às 17h. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

5.5 O(a) candidato(a) será responsável pela entrega da documentação necessária e preenchimento correto e completo da inscrição, no prazo descrito neste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo se dará por meio de classificação, dos profissionais formados inscritos, diante dos seguintes critérios:

6.1.1 Comprovação de atuação, no eixo escolhido, no ano de 2019. (eliminatório)

6.1.2 Tempo de serviço constante na declaração, sendo 1 ponto a cada 6 meses de serviço (classificatório)

6.3 Ocorrendo empate, os candidatos serão classificados pelo critério de maior idade cronológica, persistindo ainda assim o empate a classificação se dará por meio de sorteio.

6.4 Em excedendo o número de vagas por turma, os inscritos ficarão em lista de suplência.

6.5 Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail dpe.ib@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 09/2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado e respectivos calendários, está prevista para **14/08/2019** no site <http://ibatiba.ifes.edu.br>

8. DA CHAMADA DE SUPLENTE

8.1 A convocação dos suplentes será feita pelo Coordenador do curso, após a primeira semana do início do curso;

8.2 O critério de chamada será por ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

9.3 O início dos encontros acontecerá no mês de junho.

9.4 Será desligado o candidato que não comparecer nos 2 primeiros encontros.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Ifes Campus Ibatiba.

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	26/07/2019
Período de inscrições	26/07/2019 a 10/08/2019
Publicação do Resultado preliminar	11/08/2019
Recursos contra o resultado preliminar	12/08/2019 a 13/08/2019
Resultado final	14/08/2019
Matrículas	15/08/2019 a 19/08/2019
Início do curso	19/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-1335

EDITAL DPPGE 09/2019 – Curso de Formação continuada para professores “A memória como subsídio para a resignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade”

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-1335

EDITAL DPPGE 09/2019 – Curso de Formação continuada para professores “A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade”

ANEXO II – FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULA

Eu:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
CPF:		Tempo de serviço em anos:	
Grau de Instrução:			
Necessidades específicas: () Sim () Não		Qual(is):	
E-mail			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não			
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência			
() Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias ()			
() Ação Afirmativa 2: Com deficiência			
Venho requerer matrícula para o Curso FIC: <i>A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade</i>			

_____ – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Servidor responsável pelo atendimento

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CURSO FIC
IFES – CAMPUS IBATIBA**

Nome do(a) aluno(a):	
Tipo de vaga: AC () AF1 () AF2 ()	
<i>A memória como subsídio para a ressignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade</i>	Data do requerimento:/...../2019
Aula Inicial 19/08/2019	Horário: 19h
Atendido(a) por	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-1335

EDITAL DPPGE 09/2019 – Curso de Formação continuada para professores “A memória como subsídio para a resignificação do ensino de história e Geografia: a memória tropeira como possibilidade”

ANEXO III- TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ CPF : _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Ibatiba – Avenida 7 de Novembro nº 40 Centro, Ibatiba– ES, CEP 29.395-000, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo o Ifes Campus Ibatiba a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- declaro que o Ifes Campus Ibatiba está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC;

4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

5- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias). Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____
Local: _____, data ____/____/____